CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

CÓPIA DE PARTE DA ATA N.º 89/2025 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 22/04/2025

Ata aprovada na Reunião da Câmara Municipal de 12/05/2025 e publicitada através do Edital n.º 143/2025, nos termos do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Registo N.º 42392	**Data**: 13/05/2025	**Processo**: 2025/300.30.002/1

(…)

PONTO VII. PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURA E CIÊNCIA

(…)

VII.4. DGU-DCHRU – Proposta de eventual classificação do "Painel de azulejos" da autoria de Vasco Berardo localizado no muro frontal do Edifício Cruzeiro – Largo da Cruz de Celas – Coimbra

O Património Cultural – Instituto Público remeteu um ofício ao Município de Coimbra, registado sob o n.º 6075, de 24/01/2025, a dar conhecimento do arquivamento do pedido de abertura de procedimento de classificação de âmbito nacional do "Painel de azulejos" do muro frontal do Edifício Cruzeiro, no Largo da Cruz de Celas, em Coimbra. Nesse ofício informa que a decisão de arquivamento do pedido se fundamentou na proposta da Direção Regional da Cultura do Centro, que refere que o "Painel de azulejos" não reunia condições para uma eventual classificação de valor nacional. Contudo, como considera que o bem imóvel pode merecer a classificação como de interesse municipal, remete o parecer para a Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

Assim, foi elaborada a informação n.º 31244, de 02/04/2025, da Divisão do Centro Histórico e Reabilitação Urbana, que obteve pareceres do Chefe da referida Divisão, de 11/04/2025, e da Diretora do Departamento de Gestão Urbanística, de 15/04/2025, e despachos da Senhora Vereadora Ana Bastos e do Senhor Presidente, ambos de 16/04/2025, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 3535/2025 (22/04/2025):

- **Abrir o procedimento de classificação como bem imóvel de Interesse Municipal do "Painel de azulejos" existente no muro frontal do Edifício Cruzeiro, sito no Largo da Cruz de Celas, atendendo ao seu valor cultural para o Município, nos termos dos n.os 2 e 6 do artigo 15.º, n.º 2 do artigo 25.º, n.º 1 do artigo 26.º e 94.º, todos da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, conjugado com o artigo 57.º do Decreto-Lei 309/2009, de 3 de outubro, nas suas redações atuais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

(…)

ESTÁ CONFORME,

Paços do Município de Coimbra a 13/05/2025

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

MANUEL GILBERTO MENDES LOPES

Digitally signed by MANUEL GILBERTO MENDES LOPES
Date: 2025.05.13 18:44:54 +01:00

Manuel Gilberto Mendes Lopes

Documento emitido pelo Departamento de Administração Geral para ser junto ao processo respetivo pelo serviço responsável pela sua instrução